

LEIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA D - Serviços Auxiliares

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGO	QUANTIDADE	CH	REQUISITO
SAX	I	Agente de Segurança	2	40	Ensino Fundamental
SAX	I	Auxiliar de Serviços Gerais	2	40	Ensino Fundamental
SAX	I	Copeiro	1	40	Ensino Fundamental
SAX	II	Garçom	1	40	Ensino Fundamental
SAX	III	Motorista	1	40	Ensino Fundamental com CNH "C"
TOTAL:			7		

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA E - Cargos em Extinção

	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA	QUANT.	C.H.
1	Assessor Legislativo	VII	13	6	40
1	Assessor de Recursos Humanos	VII	13	1	40
1	Assessor de Recursos Financeiros	VII	15	1	40
1	Assistente Legislativo	VI	13	4	40
1	Assistente Administrativo	IV	13	1	40
1	Motorista Executivo	V	13	1	40
TOTAL				14	

TABELA F - (PROVISÓRIA 120 DIAS)

CARGO	CH	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	10	R\$ 616,69
AGENTE DE SEGURANÇA	40	6	R\$ 784,91
RECEPCIONISTA	40	4	R\$ 801,71
TELEFONISTA	40	2	R\$ 801,71
AGENTE DE CERIMONIAL	40	1	R\$ 781,71
DIGITADOR	40	3	R\$ 902,64
GARÇON	40	2	R\$ 941,88
MOTORISTA	40	3	R\$ 1.046,34
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	2	R\$ 1.461,41
		33	

LEI Nº 3.429 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

PADRÃO	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	616,68	629,01	641,59	654,43	667,51	680,86	694,48	708,37	722,54	736,99	751,73	766,76	782,10	797,74	813,70	829,97	846,57	863,50
II	659,85	673,05	686,51	700,24	714,24	728,53	743,10	757,96	773,12	788,58	804,35	820,44	836,85	853,59	870,66	888,07	905,83	923,95
III	710,13	724,33	738,82	753,60	768,67	784,04	799,72	815,72	832,03	848,67	865,64	882,96	900,62	918,63	937,00	955,74	974,86	994,35
IV	839,84	856,64	873,77	891,24	909,07	927,25	945,80	964,71	984,01	1003,69	1023,76	1044,24	1065,12	1086,42	1108,15	1130,31	1152,92	1175,98
V	1270,78	1296,20	1322,12	1348,56	1375,53	1403,04	1431,10	1459,73	1488,92	1518,70	1549,07	1580,06	1611,66	1643,89	1676,77	1710,30	1744,51	1779,40
VI	1982,17	2021,81	2062,25	2103,49	2145,56	2188,48	2232,25	2276,89	2322,43	2368,88	2416,25	2464,58	2513,87	2564,15	2615,43	2667,74	2721,09	2775,52
VII	2989,79	3049,59	3110,58	3172,79	3236,24	3300,97	3366,99	3434,33	3503,02	3573,08	3644,54	3717,43	3791,78	3867,61	3944,96	4023,86	4104,34	4186,43

Republica-se por incorreção

LEI Nº 3.450, DE 27 DE MAIO DE 2011.

"Altera disposições da Lei nº 3.429/2010."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas previstas no Artigo 3º, §§ 1º e 2º, são ora alterados de acordo com os anexos inclusos que passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 2º. Passa a fazer parte integrante da Lei 3.429/2010, o anexo III, tratando-se do

Organograma de Cargos e Funções desta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e sendo integralmente mantidas as normas não alcançadas por esta Lei.

Dourados, 27 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEIS

ANEXO I

TABELA A - Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CH	REQUISITOS
DAS-1	Procurador Jurídico	1	R\$ 4.970,16	20	Nível Superior em Direito e registro na OAB
DAS-1	Diretor de Administração Geral	1	R\$ 4.970,16	40	Nível Médio
DAS-1	Diretor de Finanças	1	R\$ 4.970,16	40	Nível Médio
DAS-1	Diretor Legislativo	1	R\$ 4.970,16	40	Nível Médio
DAS-2	Assessor de Gabinete da Presidência	1	R\$ 4.224,41	40	Nível Médio
DAS-2	Assessor de Comunicação	1	R\$ 4.224,41	40	Nível Médio
DAS-2	Sub-Procurador	2	R\$ 4.224,41	20	Nível Superior em Direito e registro na OAB
DAS-3	Diretor de Departamento	6	R\$ 2.682,91	40	Nível Médio
DAS-4	Assessor Especial da Presidência	1	R\$ 2.270,16	40	Nível Médio
DAS-4	Assessor de Administração Geral	1	R\$ 2.270,16	40	Nível Médio
DAS-4	Chefe de Divisão	11	R\$ 2.270,16	40	Nível Médio
DAS-5	Cerimonialista	1	R\$ 1.803,11	40	Nível Médio
DAS-6	Encarregado do Cerimonial	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Motorista da Presidência	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental e Carteira CNH C
DAS-6	Encarregado do Almoxarifado	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado da Recepção	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Manutenção	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Segurança	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Protocolo	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Comissões	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Arquivo	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Patrimônio	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado de Processamento Dados	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Encarregado dos Serviços Gerais	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental
DAS-6	Fotógrafo	1	R\$ 1.438,81	40	Nível Fundamental

TOTAL: 41

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA C - Serviços Administrativos

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGO	QUANTIDADE	CH	REQUISITO
ADM	III	Atendente	2	40	Ensino Médio
ADM	III	Recepcionista	4	40	Ensino Médio
ADM	III	Telefonista	2	40	Ensino Médio
ADM	III	Agente de Cerimonial	3	40	Ensino Médio
ADM	III	Interprete de Libras	1	40	Ensino Médio e curso específico na área
ADM	IV	Assistente Administrativo	2	40	Ensino Médio
ADM	IV	Técnico de manutenção de computador	1	40	Ensino Médio e curso na área
ADM	V	Técnico em Informática	1	40	Ensino Médio e curso na área
ADM	V	Técnico em Contabilidade	1	40	Ensino Médio específico e registro no CRC
ADM	VI	Jornalista	1	20	Registro definitivo no DRT
ADM	VII	Advogado	2	20	Ensino Superior em Direito e registro na OAB
ADM	VII	Contador	1	40	Ensino Superior e registro no CRC
ADM	VII	Assistente Social	1	40	Ensino Superior e registro no CRESS
TOTAL:			22		

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA D - Serviços Auxiliares

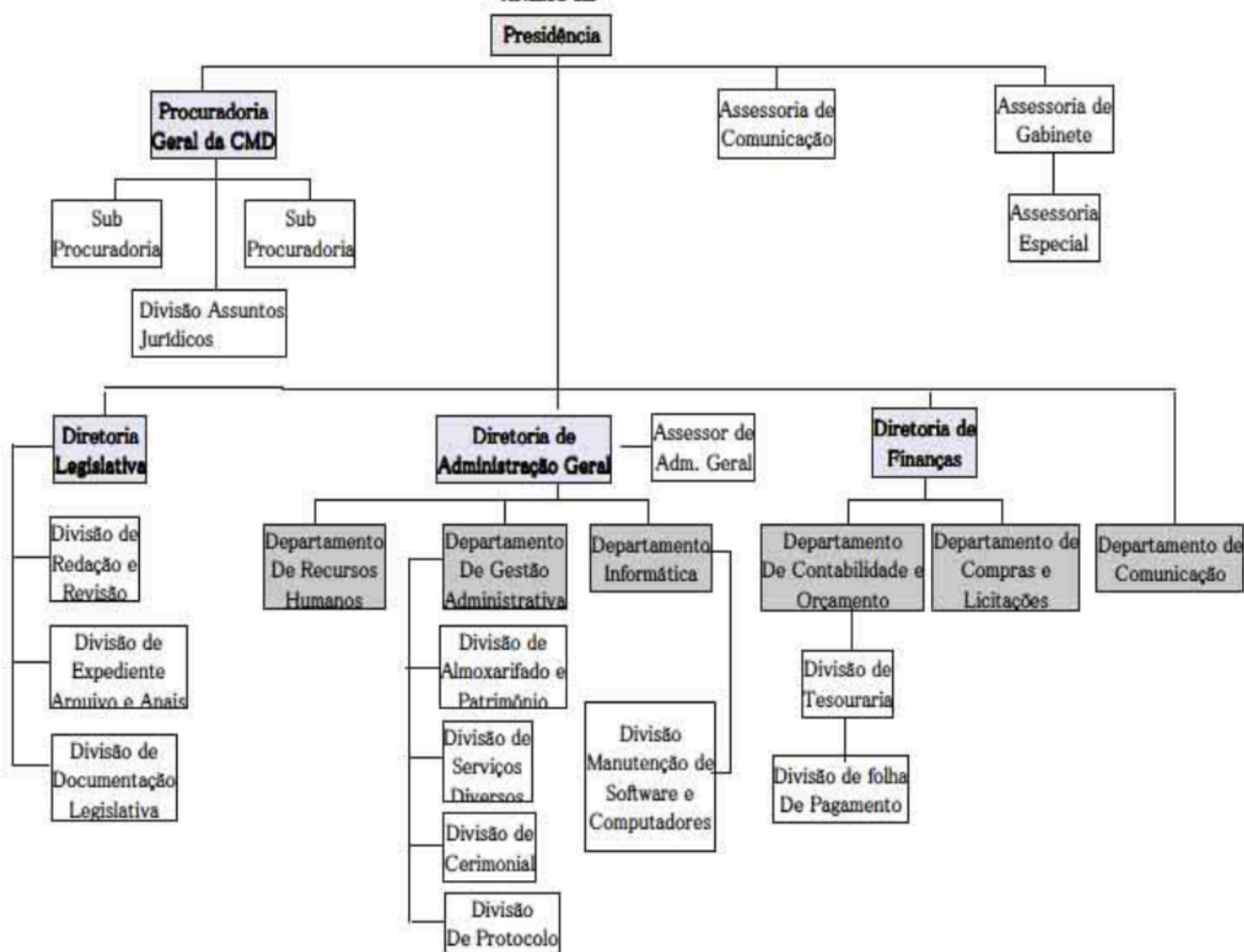
SÍMBOLO	PADRÃO	CARGO	QUANTIDADE	CH	REQUISITO
SAX	I	Agente de Segurança	4	40	Ensino Fundamental

LEIS

SAX	I	Auxiliar de Serviços Gerais	6	40	Ensino Fundamental
SAX	I	Copeiro	2	40	Ensino Fundamental
SAX	II	Garçom	2	40	Ensino Fundamental
SAX	III	Motorista	1	40	Ensino Fundamental e CNH "C"
TOTAL:			15		

ANEXO II																		
PLANO DE REMUNERAÇÃO																		
PADRÃO	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	723,07	737,54	752,29	767,33	782,67	798,33	814,30	830,58	847,20	864,14	881,42	899,05	917,04	935,38	954,08	973,16	992,62	1012,48
II	773,70	789,17	804,95	821,05	837,47	854,23	871,31	888,73	906,51	924,64	943,13	962,00	981,23	1000,86	1020,88	1041,30	1062,13	1083,37
III	832,65	849,30	866,29	883,62	901,29	919,31	937,70	956,46	975,59	995,09	1015,00	1035,30	1056,00	1077,12	1098,66	1120,63	1143,05	1165,92
IV	984,74	1004,44	1024,52	1045,02	1065,92	1087,23	1108,97	1131,16	1153,78	1176,86	1200,39	1224,40	1248,89	1273,87	1299,35	1325,33	1351,84	1378,87
V	1432,17	1460,81	1490,03	1519,83	1550,22	1581,53	1612,86	1645,11	1678,01	1711,57	1745,81	1780,72	1816,34	1852,67	1889,72	1927,51	1966,06	2005,39
VI	2233,91	2278,58	2324,16	2370,64	2418,06	2466,41	2515,74	2566,06	2617,37	2669,73	2723,12	2777,59	2833,13	2889,80	2947,59	3006,54	3066,67	3128,00
VII	3165,60	3238,66	3303,44	3369,60	3436,89	3505,63	3575,74	3647,26	3720,21	3794,61	3870,50	3947,91	4026,87	4107,42	4189,55	4273,34	4358,81	4445,99

ANEXO III



DECRETOS

DECRETO Nº 232 DE 20 DE JUNHO DE 2011

“Declara estável no Serviço Público Municipal, servidores efetivos aprovados no Estágio Probatório”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Declarar estável no Serviço Público Municipal, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido

aprovados no Estágio Probatório, os servidores da Prefeitura Municipal no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração